



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

RQ 1109 /2011

REQUERIMENTO Nº 11
(Dos Srs. Deputados CLÁUDIO ABRANTES)

L I D O
 Em: 07, 12, 11
DW 12079
 Assessoria de Plenário

Ao Setor do Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- para o Conselho para deliberar à vista do parecer do Conselho Legislativo;
- para o Conselho para deliberar à vista do parecer do Conselho Legislativo;
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento do requerimento.

Em: 08, 12, 2011

[Assinatura]

Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Requer realização de Sessão Solene no dia 21 de março 2012, às 10h, no Plenário desta Casa, para comemoração do Dia Internacional de Luta pela Eliminação de todas as formas de Discriminação.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Conforme os termos do artigo 124 do Regimento Interno, venho requerer a realização de Sessão Solene no dia 21 de março de 2012, às 10h, no Plenário desta Casa, para comemoração do Dia Internacional de Luta pela Eliminação de todas as formas de Discriminação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva comemorar o Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

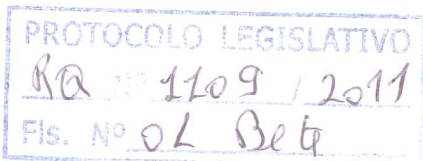
Dia 21 de março comemora-se o Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), em memória as vítimas do Massacre de Shaperville, um bairro sul-africano da província de Gauteng.

Em 21 de março de 1960, vinte mil negros protestavam contra a “Lei do Passe”, que os obrigava a portar cartões de identificação, especificando os locais por onde eles podiam se movimentar no país. Mesmo sendo uma manifestação pacífica, o exército atirou sobre a multidão e o saldo da violência foi de 69 mortos e 186 feridos.

Desde esse triste dia, registaram-se profundas alterações no contexto das nações, continuando no entanto a manifestarem-se nas mais diversas formas de discriminação racial.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, implementada em 1948, no seio da Organização das nações Unidas, estabelece regras, que sendo cumpridas, não permitem a discriminação racial.

O seu artigo primeiro, indica que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Assessoria de P. e F. - SP/DA - 06/03/2011 14:30

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

O artigo segundo refere que “ Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação”.

O artigo sétimo da mesma Declaração, refere que “Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual protecção da lei. Todos têm direito a protecção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação”.

Por sua vez, a Convenção Internacional para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, no âmbito da ONU, define no seu artigo primeiro que “Discriminação Racial significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, ascendência, origem étnica ou nacional com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e/ou exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos - político, econômico, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública”.

É no aprofundamento destes conceitos que devem assentar as formas de luta em prol de uma universalidade de direitos e deveres, onde não haja mais lugar para formas de discriminação, sejam elas de que forma forem.

Por tudo isso, solicito aos Nobres Pares apoio a essa importante iniciativa.

Sala das Sessões, em _____ de dezembro de 2011.


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
P P S

